

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E  
LOGÍSTICA –SEIL**

Controle Interno – SEIL

Relatório 09/2022-CI

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE  
PESSOAL / 1º QUADRIMESTRE**

Protocolo 18.789.353-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SEIL  
Controle Interno-CI/SEIL**

**Relatório nº 09/2022-CI**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PESSOAL/1º QUADRIMESTRE**

**Introdução**

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 2.741/2019, que trata das atribuições dos Agentes de Controle Interno.

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, no qual o Agente de Controle Interno deve enviar quadrimestralmente à Controladoria Geral do Estado- CGE a planilha e o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 05/2022 –GAB/CGE, o Controle Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEIL apresenta o Relatório de Avaliação e Monitoramento de Pessoal referente ao primeiro quadrimestre.

Cabe esclarecer que a elaboração deste relatório consta no Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL, publicado por meio da Resolução 02/2022-SEIL.

**Objetivo**

Dar cumprimento à Instrução Normativa nº 02/2022-CGE, bem como realizar exames a fim de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos no que tange aos controles referentes a recursos humanos da SEIL.

**Metodologia**

Para a realização deste, foram realizadas entrevistas com gestores e chefe do GRHS, bem como análise de protocolos e documentos solicitados pelo Controle Interno.

**Legislação Aplicável:**

- Lei 6174/1970- Estatuto do Servidor Público;
- Lei 13.666/2002 - Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE
- Lei Estadual 19.848/2019- Organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual
- Decreto 4.523/2020 – Regulamento da SEIL;
- Decreto 3.728/12- implantação do Sistema Meta-4 para a gestão de gastos com pessoal para toda a administração do estado.

**Avaliação e Monitoramento – 1º Quadrimestre**

Considerando o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 a Agente de Controle Interno verificou que em 01/01/2021 a SEIL contava com um total de 62 servidores, sendo 22 servidores efetivos, 21 servidores com cargo em comissão, 08 servidores com cargo em comissão de outros órgãos, 07 servidores efetivos de outros órgãos e 04 estagiários.

Ao final do primeiro quadrimestre, a SEIL passa a ter o seguinte cenário:

SERVIDORES	01/01/2022	30/04/2021- 1ºquadrimestre
QPPE	22	21
Cargos em Comissão	21	19
Cargos em Comissão de outros Órgãos	08	08
Servidores efetivos de Outros Órgãos	07	07
Estagiários	04	04
Total	62	59

Constatou-se que ao término do primeiro quadrimestre a SEIL passou a totalizar 59 servidores, havendo uma redução de 03 servidores em seu quadro funcional em relação ao número de servidores em janeiro/2022.

Verificou-se que no primeiro quadrimestre foi concedido o benefício da aposentadoria para 01 servidor efetivo, assim a SEIL passou a contar com 21 servidores, dos quais 10 destes possuem o benefício do abono permanência, ou seja 47% do quadro funcional já alcançou todos os requisitos para se aposentar previsto na legislação em vigor, mas por sua opção, optaram em permanecer em atividade.

Durante o período analisado, apurou –se que houve saída de 05 servidores de Cargos do Órgão, bem como a entrada de 03 servidores perfazendo um total de cargos do órgão de 19 servidores, cabe aqui destacar que houve mudança de Secretário no quadrimestre analisado.

Quanto aos estagiários, a SEIL conta com 04 de nível superior desempenhando funções no Órgão.

Insta frisar que o quadro funcional da SEIL está reduzido e com prospecção negativo para os próximos anos, o que poderá ocasionar um risco de desestruturação administrativa e técnica na Secretaria.

Ressalta-se que a SEIL realizou um estudo a fim de demonstrar a necessidade de solicitação de servidores para compor o Quadro de Pessoal em caráter emergencial, visando a ampliação do quadro funcional para atender a demanda da pasta.

Relembrando os fatos mencionados nos “Relatórios de Avaliação e Monitoramento de Pessoal” enviados a essa Controladoria Geral do Estado- CGE no exercício de 2021, por meio do protocolo 16.343.108-4, a SEIL exarou a possibilidade de contratação de servidores para compor o quadro funcional da SEIL, por meio do aproveitamento de concurso público.

Além do estudo técnico, foi realizado um estudo de impacto orçamentário para verificar a disponibilidade orçamentária para suprir a demanda de servidores e por meio deste o setor GOFs/SEIL informou em 15/04/2021 que não havia previsão de disponibilidade orçamentária para atender o pleito e devido a especificidade e importância do assunto, sugeriu o encaminhamento do protocolado 17.569.798-5 à Diretoria de Orçamento do Estado – SEFA, para análise da mesma e parecer.

Somente em 03/12/2021 o protocolo retorna à SEIL, conforme Despacho nº 1491/2021 o mesmo foi restituído à para reavaliação do pedido tendo em vista o encerramento do exercício.

Por meio do Of. Nº 142/GS de 11/02/2022, o então Secretário Sandro Alex solicitou ao Governador do Estado auxilio para viabilizar pedido de suplementação de recursos, diante da justificativa de indispensabilidade da solicitação de servidores para compor o quadro de pessoal, ressaltando o caráter de urgência, conforme demonstra-se:



Of. nº 142/GS

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Trata-se da contratação de 10 servidores concursados para o cargo de Agente Profissional – Administrador visando compor o Quadro de Pessoal desta Secretaria, diante do prospecto negativo, com risco real de desestruturação administrativa e técnica, em tramite no protocolo 16.343.108-4 (Anexo\_1).

Considerando que esta Secretaria solicitou, por meio do Of. 372/GS (fls. 22, mov. 8), suplementação de recursos ao ano, no valor R\$ 425.456,33 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três) para a Secretaria de Estado da Fazenda, a qual em reunião presencial informou sobre a impossibilidade de atendimento, neste momento.

Desta maneira, solicitamos à Vossa Excelência auxilio para viabilizar o pedido de suplementação de recursos, diante da justificativa de indispensabilidade da solicitação de servidores para compor o quadro de pessoal, em caráter emergencial.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos à atenção dispensada, e apresentamos a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**Sandro Alex**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Massa Ratinho Júnior**  
Governador do Estado do Paraná  
Casa Civil  
Nesta Capital  
Protocolo Digital: 17.569.798-5

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500  
www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Simples realizada por: Sandro Alex Cruz de Oliveira em 14/02/2022 11:49. Inserido ao protocolo 17.569.798-5 por: Nicole Jeanne Rego Grubhofer em: 11/02/2022 17:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Após tramites processuais na SEFA, em 17/03/2022 o protocolado retornou à SEIL para que realizasse a atualização das estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, conforme Despacho nº 309/2022- SEFA/GS.

Em 21/03/2022, por meio do Of. Nº 225/GS a SEIL apresenta a documentação solicitada e encaminha o protocolo para a SEFA e no Despacho nº 755/2022 – SEFA/DG solicitou encaminhamento à SEAP. Após análise, restituiu o mesmo para que a SEIL adequasse documentos conforme solicitado na Informação nº 199/2022.

Assim, ao término do primeiro quadrimestre, comprova-se que a SEIL continua pleiteando servidores para compor o quadro de pessoal, tendo em vista o risco real de desestruturação administrativa e técnica.

### **Manifestação do Controle Interno**

Dentro da razoável análise, considerando os elementos técnicos apresentados, o Controle Interno verificou que o GRHS/SEIL elaborou estudos, demonstrando controle no que tange a área de recursos humanos e ressaltando a necessidade urgente de reposição do quadro funcional da SEIL, tendo em vista que muitos dos seus servidores já completaram o tempo de serviço e estão aptos a solicitarem o benefício da aposentadoria.

Salienta-se que a SEIL não tem autonomia para contratação de servidores e sendo assim e desde abril de 2021 vem pleiteando junto aos órgãos competentes uma “possível” reposição para seu quadro funcional, o que a priori não ocorreu.

### **Conclusão**

O Controle Interno da SEIL constatou que a SEIL vem aprimorando seus controles internos no qual foi possível verificar diminuição significativa e gradual do seu quadro funcional.

No primeiro quadrimestre de 2022, o Controle Interno apurou que a SEIL continua buscando solução para composição do quadro funcional tendo em vista a tramitação de protocolado de nº 17.569.798-5 pleiteando contratação de servidores para a SEIL;

É o relatório.

Curitiba 12/05/2022

**Sandra Cristina Barbosa**  
Agente de Controle Interno – SEIL